



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO⁽¹⁾

CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2022

HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO

PERÍODO_ 2º TRIMESTRE e 1º SEMESTRE DE 2023⁽²⁾

NOME DO HOSPITAL

Hospital Regional Terezinha Gaio Basso_ HRTGB. CNES nº 6683134. CNPJ nº 08.776.971/0003-00

ENDEREÇO

Rua São Cristóvão, nº 335. São Gotardo. São Miguel do Oeste/SC | Telefone: (49) 3631-1800.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Instituto Santé.

CONTRATO DE GESTÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

SES/SPG CG nº 04/2022 _ SGPE SEA nº 10116/2021. A vigência deste contrato é de 16 meses e 16 dias, tendo por data inicial 15/08/2022 e final 31/12/2023.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2023.

(1) Este Relatório de Avaliação baseia-se no Relatório de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais - GAEMC, referente ao 2º trimestre e 1º semestre de 2023 do HRTGB, PSES nº 184481/2023.

(2) O relatório do 2º trimestre e 1º semestre de 2023 é o resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução, enviados mensalmente pela Organização Social, os quais podem ser localizados no PSES nº 35099/2023 (janeiro); 55321/2023 (fevereiro); 77861/2023 (março); 101357/2023 (abril); 126342/2023 (maio); 150298/2023 (junho).

SUMÁRIO

	Página
1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	3
2- HABILITAÇÕES	4
3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	5
3.1 Termos Aditivos	5
3.2 Documentos de referência	5
3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas	6
3.4 Indicadores de Qualidade Contratados	11
4- METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL 1º SEMESTRE 2023	15
4.1 Atendimento de Urgência e Emergência	15
4.2 Assistência Hospitalar	16
4.3 Atendimento Ambulatorial	18
4.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo	21
4.5 Resumo dos Resultados da Produção Assistencial	22
5- INDICADORES DE QUALIDADE 2º TRIMESTRE 2023	23
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	23
5.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar_AIH	24
5.3 Indicadores de Infecção Hospitalar	25
5.4 Taxa de Mortalidade Operatória	25
6- REGRAS PARA PAGAMENTO	26
7- AFERIÇÃO FINANCEIRA INDICADORES DE QUALIDADE 2º TRIMESTRE	28
8- AFERIÇÃO FINANCEIRA DAS METAS DE PRODUÇÃO 1º SEMESTRE	30
9- PARECER CONCLUSIVO	31

1 CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

O Hospital Regional Terezinha Gaio Basso está localizado na cidade de São Miguel do Oeste em Santa Catarina. Trata-se de um Hospital Geral, pertencente ao estado de SC e administrado pelo Instituto Santé, com atendimento de média e alta complexidade, 100% SUS. Possui diversas especialidades médicas: anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, gastroenterologia, urologia, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, radiologia, bucomaxilofacial, infectologia, oftalmologia, pediatria, otorrinolaringologia, ortopedia, pneumologia, clínica médica geral, ginecologia/obstetrícia, dermatologia e oncologia.

O Hospital conta com 10,1 mil metros quadrados de área construída, possui aproximadamente 100 leitos, incluindo Unidade de Terapia Intensiva e um amplo Centro Cirúrgico. A entidade oferece tratamento de média complexidade, sendo 100% SUS, e atende pessoas de pelo menos 30 municípios da Região do Extremo Oeste catarinense.

Em 2018, foi inaugurada a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, passando o Hospital a oferecer assistência especializada ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento através da Cirurgia Oncológica, exames laboratoriais e de imagem e Quimioterapia.

O Hospital Regional do Extremo Oeste, Terezinha Gaio Basso, é uma obra do governo do estado de Santa Catarina, administrado atualmente pela Organização Social Instituto Santé.

As informações a seguir foram retiradas do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), referentes ao mês de junho de 2023 e visam demonstrar alguns serviços e características técnicas da unidade Hospitalar, dentro do período de análise do relatório da CAF <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4217206683134?comp=202306>

CAPACIDADE	QUANTIDADE
1- Recursos Humanos	501
2- Total de leitos (incluindo UTI)	92
3- UTI Adulto tipo II	10
4- Leitos Cirúrgicos	35
5- Leitos Clínicos	34
6- Leitos de Obstetrícia (Cirúrgica-5;Clínica-2)	7
7- Leitos de Pediatria	6
8- Centro Cirúrgico	03 salas
9- Sala de Recuperação Pós Anestésica	07 leitos
10-Sala de Cirurgia Ambulatorial	03 salas
SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA
1- Ambulâncias	Terceiro
2- Centro de Materiais e Esterilização - CME	Próprio
3- Lavanderia	Própria
4- Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio e Terceiro

5- Serviço de Nutrição e Dietética	Próprio
6- Farmácia	Próprio
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
1- Serviço de Hemoterapia	Próprio
2- Anatomia Patológica	Terceiro
3- Hospital Dia	Próprio
4- Laboratório	Próprio
5- Medicina Nuclear	Terceiro
6- Serviço de Atenção pré natal, parto e nascimento	Próprio
7- Serviço de Atenção a Saúde Auditiva	Próprio
8- Atenção as Pessoas em Situação de Violência Sexual	Próprio
9- Cirurgia Vascular (Fístula arteriovenosa sem enxerto)	Próprio
10-Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia	Próprio
11-Serviço de Urgência e Emergência: clínico geral, obstétrico, pediátrico, oftalmológico, cardiovascular, neurologia e ortopedia.	Próprio
12-Terapia Nutricional (enteral e parenteral)	Própria
13-Tratamento Dialítico (diálise e hemodiálise)	Próprio
14-Serviço de Oncologia (Clínica e Cirúrgico)	Próprio e Terceiro
15-Serviço de Cirurgia Reparadora (Queimados)	Próprio
16-Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Próprio
17-Serviço de Atenção em Saúde Bucal (Cirurgia Bucomaxilofacial)	Próprio
18-Serviço de Atenção a DST/ HIV/ AIDS	Próprio
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO _SADT	CARACTERÍSTICA
1- Eletroencefalograma_EEC	Próprio
2- Eletrocardiograma_ECG	Próprio
3- Endoscopia (digestiva, respiratória, urinária)	Própria
4- Mamografia	Próprio
5- Radiologia	Próprio
6- Radiologia Intervencionista	Próprio
7- Ressonância Magnética	Terceiro
8- Tomografia Computadorizada	Própria
9- Ultrassonografia (Convencional e com Doppler)	Próprio

2 HABILITAÇÕES

HABILITAÇÕES VIGENTES				
Código	Descrição	Origem	Início	Final
2601	UTI II Adulto	Nacional	06/2012	99/9999

3 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3.1 Termos Aditivos ao CG 03/2021 (até junho de 2023)

Nº do Termo Aditivo (TA)	Data de publicação nº DOE de SC	CLÁUSULA 1º QUE TRATA DO OBJETO DO CONTRATO
1º TA	DOE nº 21.884 25/10/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Executora, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundo de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 36000435402202200, Portaria GM/MS nº 729/2022, que deverá ser utilizado conforme plano de aplicação juntado às folhas 25-27 do Processo SES 156808/2022.
2º TA	DOE nº 21.897 16/11/2022	O presente Termo Aditivo tem por objeto custear a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme especificações técnicas juntadas às folhas 338-343 do Processo SES 35430/2019. Para a elaboração do Projeto Arquitetônico e complementares objeto deste termo aditivo foi estimado o custo total em R\$ 796.680,00 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e reais), que será repassado à Organização Social Instituto Santé na forma de parcelas de acordo com o cronograma de execução juntado às folhas 379-380 do Processo 35430/2019.

3.2 Documentos de referência

Este relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Instituto Santé, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento dos serviços de saúde do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006 e suas atualizações.

A análise dos resultados de cada indicador abrange o 2º trimestre e 1º semestre de 2023 e foi efetuada a partir dos critérios estabelecidos no Contrato de Gestão nº 04/2022 – SGPE SEA nº 10116/2021, Anexos Técnicos I – Descrição de Serviços (Plano de Trabalho), II – Metas de Produção e Indicadores de Qualidade e III – Sistema de Pagamento, Cronograma de Desembolso Financeiro, Regras e Critérios para Aferição das Metas e Indicadores de Qualidade. A vigência deste contrato é de 16 meses e 16 dias, tendo por data inicial 15/08/2022 e final 31/12/2023.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão, devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/>

3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas

“A Executora atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas, conforme sua tipologia: atendimento de urgência e emergência, assistência hospitalar, atendimento ambulatorial e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico” (pág. 30 do CG 04/22, item 1).

Para a avaliação das Metas de Produção Assistencial do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, determinantes do pagamento da parte fixa do contrato, tem-se como referência os serviços de (pág. 39 do CG 04/2022, item 1.3):

- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Assistência Hospitalar;
- Atendimento Ambulatorial; e
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

Estes serviços compõem às Metas de Produção e estão relacionados à quantidade de assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada, medindo aspectos relacionados à efetividade da gestão e desempenho. Estas metas estão relacionadas ao pagamento da parte fixa do Contrato de Gestão, o que corresponde a 90% do custeio mensal.

Para a Meta de Produção “**Atendimento de Urgência e Emergência**” no âmbito Hospitalar são considerados os atendimentos de urgência e emergência, 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados que ocorram de forma referenciada e espontânea, em clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ortopedia/traumatologia e gineco-obstetrícia, com funcionamento do centro cirúrgico e anestesiologia presencial, apoio diagnóstico e terapêutico e nas demais especialidades médicas relacionadas ao atendimento em urgência e emergência, em regime de sobreaviso (pág. 32 do CG 04/2022, item 14).

O Hospital deverá realizar a meta de produção mensal de **2.800 (dois mil e oitocentos) atendimentos/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta serão considerados como atendimentos de Urgência e Emergência os códigos relacionados abaixo (págs. 39 e 40 do CG 04/2022, item 2):

- 03.01.06.002-9 Atendimento de urgência com observação até 24 horas em Atenção Especializada;
- 03.01.06.006-1 Atendimento de urgência em Atenção Especializada, ocorridos entre o dia

1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia de entrada do paciente no Hospital.

SERVIÇO	META/MÊS
Atendimento de Urgência e Emergência	2.800
TOTAL	2.800

“A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive as relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais (OPM) contemplados na tabela unificada do SUS – SIGTAP” (pág. 32-33 do CG 004/2022, item 17).

Como Meta de Produção para a **Assistência Hospitalar**, o hospital deverá realizar **600 (seiscentas) saídas hospitalares/mês**, com variação de $\pm 15\%$. A totalidade dos leitos deve ser distribuídas nas seguintes especialidades:

INTERNAÇÃO	META/MÊS
Clínica Cirúrgica	210
Clínica Médica	210
Clínica Oncológica	70
Clínica Obstétrica	60
Clínica Pediátrica	50
TOTAL	600

Para fins de aferição de meta serão considerados as “saídas hospitalares” ocorridas entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia de saída do paciente do Hospital (dia da alta, da transferência externa ou do óbito). Este indicador de aferição será acompanhado através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) emitida pelo próprio Hospital, processada e faturada pelo Ministério da Saúde (págs. 40 e 41 do CG 04/2022).

O **Atendimento Ambulatorial** compreende: primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso; interconsulta; consultas subsequentes ou retornos. O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar das 7 h às 17 h, no mínimo, de segunda a sexta-feira (pág. 35 do CG 04/2022, item 20-21).

Serão consideradas as consultas médicas e as consultas por profissionais de nível superior não médico, nas áreas de: Bucomaxilofacial, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, Fonoaudiologia e Nutrição, os mesmos, a partir do 2º

atendimento, devem ser registrados como Consultas Subsequentes, desde que devidamente registrados em prontuário. Atendimentos realizados pela Enfermagem e Serviço Social não serão considerados no total de Atendimentos Ambulatoriais, para fins de aferição de Metas de Produção (pág. 36 do CG nº04/2022, item 22).

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **4.111 (quatro mil, cento e onze)** atendimentos/mês nas especialidades médicas e não médicas, observando a variação de $\pm 15\%$ (pág. 42 CG nº04/2022, item 4.1).

Para fins de aferição de meta serão considerados como Atendimentos Ambulatoriais nas especialidades médicas os atendimentos referentes aos códigos:

- 03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia de entrada do paciente no Hospital.
- 03.01.01.004-8 Atendimento em Bucomaxilofacial (CBO 2232-68).

Os atendimentos ambulatoriais nas especialidades não médicas, ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia de entrada do paciente no Hospital, estão relacionados abaixo (pág. 42 do CG 04/2022, item 4.3):

- Nutrição (CBO 2237-10) e Psicologia (CBO 25.15-10/2515-20) será utilizado o código 03.01.01.004-8 Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico).
- Fisioterapia será utilizado os procedimentos do Grupo/Subgrupo 03.02 – Procedimentos clínicos em fisioterapia.
- Fonoaudiologia será utilizado o código 02.11.07.014-9 Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva – Teste da Orelhinha.

Obs.: Apesar do Atendimento de Fisioterapia Ambulatorial ter sido citado no contrato, ele não consta nas metas ambulatoriais pactuadas.

Para os procedimentos de Quimioterapia/infusões serão considerados os atendimentos do Grupo/Subgrupo 03.04 – Procedimentos Clínicos/Tratamento em Oncologia, que não requeiram hospitalização. Ficam excluídos desta meta os procedimentos em Quimioterapia que requeiram liberação de AIH.

O volume dos Atendimentos Ambulatoriais para as especialidades médicas e não médicas, conforme o CG nº 04/2022, ficam assim distribuídos:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	META/MÊS
Anestesiologia	60
Cirurgia Geral	170

Cirurgia Vascular	130
Ginecologia/Obstetrícia	80
Mastologia	10
Neurocirurgia	30
Otorrinolaringologia	200
Otorrinolaringologia Pediátrica	46
Proctologia	10
Urologia	100
Bucomaxilofacial	15
Cardiologia	200
Clínica Médica Geral	20
Gastroenterologia	50
Hepatologia	20
Infectologia	30
Neurologia	40
Pediatria	40
Pneumologia	50
Oftalmologia	650
Proced. Cirúrgicos Oftalmológicos	30
Ortopedia/Traumatologia	650
Oncologia	750
Procedimentos Quimioterapia	300
Fonoaudiologia	180
Nutrição Clínica	20
Psicologia	230
TOTAL	4.111

A Contratada deverá manter os **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (SADT Externo)** por meio da disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos no ambulatório, egressos do próprio Hospital ou provenientes da Atenção Básica, encaminhados pelas Centrais de Regulação do Estado e do Município para os serviços previamente definidos após pactuação com o Hospital, no limite da capacidade operacional do SADT (pág. 37 do CG 04/2022, item 27).

O Hospital deverá realizar a meta de produção mensal de **2.910 (dois mil, novecentos e dez) exames/mês**, observando a variação $\pm 15\%$ (pág. 44 do CG 04/2022, item 5.1).

Para fins de aferição de meta serão considerados como exames externos os atendimentos

realizados em caráter eletivo ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia em que o paciente realizou o exame no Hospital. O indicador de aferição será o quantitativo de exames realizados por meio dos Boletins Ambulatoriais conforme processamento e faturamento pelo Ministério da Saúde.

“O SADT Externo deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 7 h às 17 h, no mínimo, disponibilizando exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos no Ambulatório, egressos do próprio Hospital ou provenientes da Atenção Básica, encaminhados pelas Centrais de Regulação do Estado e dos municípios da região Extremo Oeste do Estado para os serviços previamente definidos após pactuação com o Hospital, no limite da sua capacidade operacional, nas seguintes modalidades de exames” (pág. 45 do CG 04/2022, item 5.3):

MODALIDADE	META/mês
Colonoscopia	100
Endoscopia	250
Exames anatomia patológica	400
Mamografia	250
Retinografia colorida binocular	10
Radiologia	900
Tomografia	400
Ultrassonografia	600
TOTAL	2.910

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das atividades assistenciais estabelecidas no Anexo Técnico I _ Plano de Trabalho, a cada 06 (seis) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise das Metas de Produção Assistencial, que deverão ser encaminhadas até o 20º dia útil do mês subsequente (pág. 39 do CG 04/2022, item 1.2).

“O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Executora serão efetuados através dos dados registrados no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais do Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo Órgão Supervisor” (pág.30 do CG 04/22, item 6).

3.4 Indicadores de Qualidade Contratados

Os Indicadores de Qualidade (IQ) são informados mensalmente pelo Hospital e estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A cada 03 (três) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise dos Indicadores de Qualidade, que deverão ser encaminhados ao Órgão Supervisor até o 20º dia útil do mês subsequente. Estes indicadores poderão ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, visto que a complexidade dos indicadores é crescente e gradual e em proporção direta ao tempo de funcionamento da unidade (pág. 46 do CG 04/2022).

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados ao pagamento da parte variável do Contrato de Gestão, o que corresponde a 8 ou 10% do custeio mensal, podendo variar caso a unidade utilize parte deste percentual para investimento conforme estabelecido no contrato.

A seguir estão descritos os Indicadores de Qualidade:

- Pesquisa de Satisfação do Usuário;
- Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- Indicadores de Infecção Hospitalar;
- Indicadores de Mortalidade Operatória.

3.4.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário: valoração de 25%

“A Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU) sobre o atendimento do Hospital tem por finalidade avaliar a qualidade de satisfação do serviço prestado, pelos pacientes ou acompanhantes, por meio da aplicação de um questionário. Este Indicador será avaliado por meio do *Percentual de Pacientes/Acompanhantes entrevistados*, bem como por meio do *Nível de Satisfação dos Entrevistados*” (pág. 46 do CG 04/2022, item 6.4).

Será aplicado por equipe capacitada, um questionário padrão em meio físico (registro em papel) para pacientes ou acompanhantes, sendo obrigatoriamente anônimo, apenas com identificação numérica, dividida em quatro grupos de usuários a serem pesquisados, conforme Quadro abaixo.

Unidades para Aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU)	Nº de PSU/mês
Pacientes ou acompanhantes em atendimento no serviço de urgência e emergência	10%
Pacientes ou acompanhantes de pacientes internados	10%
Pacientes ou acompanhantes de pacientes em atendimento ambulatorial ou SADT Externo	10%
Pacientes ou acompanhantes de pacientes após alta hospitalar	10%

Fonte: pág. 47, CG nº 04/2022.

3.4.1.1 Percentual de Pacientes/Acompanhantes entrevistados:

Este Indicador tem por finalidade avaliar a relação entre o número total de atendimentos ambulatoriais e hospitalares e o número de pacientes/acompanhantes entrevistados.

Meta: Realizar pesquisa com, pelo menos, 10% de pacientes ou acompanhantes de cada grupo, conforme o público-alvo definido para este Indicador:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pesquisas Realizadas no Grupo}}{\text{N}^\circ \text{ Total de pacientes ou acompanhantes do Grupo}} \times 100$$

A avaliação deste indicador está detalhada no item 6 deste Relatório “Regras para Pagamento” e está distribuída conforme o Quadro abaixo:

IQ I – PSU = Pesquisa de Satisfação do Usuário
a) Número de Entrevistados
Realização de pesquisas com 10% de pacientes / acompanhantes de cada grupo
Realização de pesquisas com menos de 10% de pacientes / acompanhantes em um dos grupos
Realização de pesquisas com menos de 10% de pacientes / acompanhantes em dois ou mais grupos

Fonte: pág. 57, CG nº 04/2022.

3.4.1.2 Nível de Satisfação dos Entrevistados:

Este Indicador tem por finalidade avaliar o grau de satisfação dos pacientes/acompanhantes entrevistados.

Meta: Alcançar, pelo menos, 90% de satisfação dos pacientes/acompanhantes entrevistados no total dos grupos.

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Manifestação "Muito Satisfeito" + "Satisfeito"}}{\text{N}^\circ \text{ total de manifestações}} \times 100$$

A avaliação deste indicador está detalhada no item 6 deste Relatório “Regras para Pagamento” e está distribuída conforme o quadro abaixo:

IQ I – PSU = Pesquisa de Satisfação do Usuário
b) Nível de Satisfação
Entre 100% a 90% das PSU são satisfatórias
Entre 89,99% e 80% das PSU são satisfatórias
Entre 79,99% e 70% das PSU são satisfatórias
Abaixo de 70% das PSU são satisfatórias

Fonte: pág. 57, CG nº 04/2022

3.4.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar: valoração de 25%

Tem por finalidade avaliar a proporcionalidade da AIH em relação à atividade Hospitalar, ou seja, o nº de internações ou de saídas hospitalares por mês. A **meta é atingir 100%** de apresentação, ou seja, todas as AIH's deverão ser autorizadas pelo gestor e apresentadas em relatório, de acordo com o número de saídas hospitalares em cada mês de competência. A avaliação deste indicador está distribuída conforme o Quadro abaixo:

IQ II - AIH – Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar
Entre 100% e 95% de Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar / Saída Hospitalar
Entre 94,99% e 90% de Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar / Saída Hospitalar
Abaixo de 89,99% de Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar / Saída Hospitalar

Fonte: págs. 57 e 58, CG nº 04/2022

3.4.3 Indicadores de Infecção Hospitalar: valoração de 25%

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados que incluem: densidade de infecção hospitalar em UTI Adulto, densidade de incidência de infecção hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI Adulto e a taxa de utilização de cateter venoso central na UTI Adulto.

Meta: o Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias (pág. 48 do CG nº 04/2022, item 6.6).

A seguir as definições dos indicadores de Infecção Hospitalar:

- *Densidade de infecção hospitalar em UTI Adulto: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.*
- *Densidade de incidência de infecção hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI Adulto: número de infecções hospitalares na corrente sanguínea no mês dividido pelo número de pacientes dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.*
- *Taxa de utilização de cateter venoso central na UTI Adulto: número de pacientes com cateter central dia no mês dividido por número de pacientes dia no mesmo período, multiplicado por 100.*

“Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control) – EUA” (pág. 49 do CG nº 04/2022).

3.4.4 Mortalidade Operatória: valoração de 25%.

O Indicador de Mortalidade Operatória (IMO) tem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência por meio do desempenho assistencial na área de cirurgia, mensurado pela Taxa de Mortalidade Operatória, aferida trimestralmente. Os dados, conforme o CG nº 04/2022, deverão ser encaminhados através de relatórios mensais até o 20º dia do mês subsequente, contendo o Índice de Mortalidade Operatória, com a análise feita pela Comissão de Revisão de Óbitos.

A meta deste indicador deve estar dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela Agência Nacional de Saúde (ANVISA, 2012). A meta é alcançar, no mínimo, a manutenção da Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por ASA (Classes de 1 a 5) em pelo menos 3 Classificações (pág. 58, CG nº 04/2022).

3.4.4.1 Conceitos acerca do Indicador de Mortalidade Operatória

A Taxa de Mortalidade Operatória é a relação percentual entre o número de óbitos intra-hospitalares que ocorreram durante ou até 7 dias após o procedimento cirúrgico, em um mês, e o número de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no mesmo período (pág.50 do CG nº 04/2022).

$$\frac{N^{\circ} \text{ de óbitos durante ou até 7 dias após cirurgia}}{N^{\circ} \text{ pacientes submetidos a cirurgia}} \times 100$$

3.4.4.2 Classificação do Estado Físico da ASA (American Society of Anesthesiologists):

Os critérios adotados a seguir são os estabelecidos pela classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) para Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5.

IQ IV	IMO – Indicadores de Mortalidade Operatória
A	Taxa de Mortalidade Operatória dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela Agência Nacional de Saúde (Novembro/2012). ASA I = 0 a 0,1% ASA II = 0,3 a 5,4% ASA III = 1,8 a 17,8% ASA IV = 7,8 a 65,4% ASA V = 9,4 a 100%
B	Taxa de Mortalidade Operatória fora da variação aceita pela Agência Nacional de Saúde (Novembro/2012).

Fonte: pág. 50, CG nº 04/2022

A condição pré operatória do paciente é uma variável que influencia diretamente a mortalidade cirúrgica. A seguir a estratificação ASA conforme o estado clínico do paciente.

Pacientes Cirúrgicos segundo Classificação ASA	
ASA-1	Paciente saudável
ASA-2	Paciente com doença sistêmica leve
ASA-3	Paciente com doença sistêmica grave
ASA-4	Paciente com doença sistêmica grave que é uma ameaça constante à vida
ASA-5	Paciente moribundo que não se espera que sobreviva sem a cirurgia

Fonte: pág. 50, CG nº 04/2022

4 METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL NO 1º SEMESTRE 2023

A cada 06 (seis) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise dos volumes das atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato. Estas metas poderão ser reavaliadas e alteradas, semestralmente, de acordo com as regras definidas no Contrato de Gestão.

A seguir estão os serviços que compõem as Metas de Produção Assistencial com os gráficos que demonstram a relação entre o realizado pelo Hospital e a meta de produção contratada.

4.1 Atendimento de Urgência e Emergência

O Hospital deverá realizar a meta de produção mensal de 2.800 (dois mil e oitocentos) atendimentos/mês, observando a variação $\pm 15\%$.

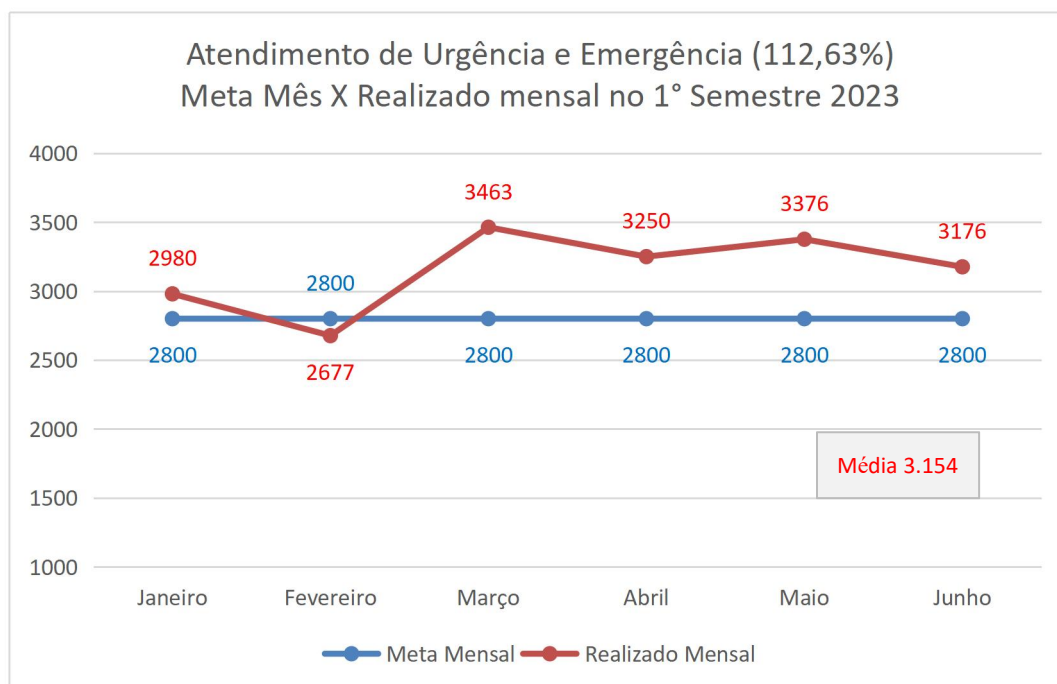
No Quadro 01, o resultado dos Atendimentos de Urgência e Emergência no 1º semestre de 2023.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADO NO 1º SEMESTRE DE 2023								
META MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado
2.800	2.980	2.677	3.463	3.250	3.376	3.176	16.800	18.922
$\Delta\%$							112,63%	

Quadro 01 – Atendimentos de Urgência/EMG no 1º semestre de 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

A seguir, no Gráfico 01, a representação gráfica comparando a meta mês e o realizado pelo Hospital nos meses de janeiro a junho de 2023.



4.1.1 Análise:

O total de Atendimentos de Emergência realizado no 1º semestre de 2023 foi de 18.922, dos 16.800 contratados, com uma média aproximada de 3.154 atendimentos mês. A unidade atingiu 112,63% da meta proposta, realizando acima do volume contratado de atendimentos e alcançando 100% do peso percentual para a atividade.

A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial do 1º semestre será realizada no item 8 deste relatório.

4.2 Assistência Hospitalar

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de 600 (seiscentas) saídas hospitalares/mês, observando a variação $\pm 15\%$. Este quantitativo será acompanhado através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) emitida pelo próprio Hospital, processada e faturada pelo Ministério da Saúde (págs. 40 e 41 do CG n° 04/2022).

No Quadro 02, abaixo, o resultado das Internações Hospitalares no 1º semestre de 2023.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – 1º SEMESTRE DE 2023										
CLÍNICAS	META MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	CONTRATADO	REALIZADO	Δ%
Clínica Cirúrgica	210	225	234	296	204	213	230	1.260	1.402	111,27%
Clínica Médica	210	194	173	235	206	290	261	1.260	1.359	107,86%

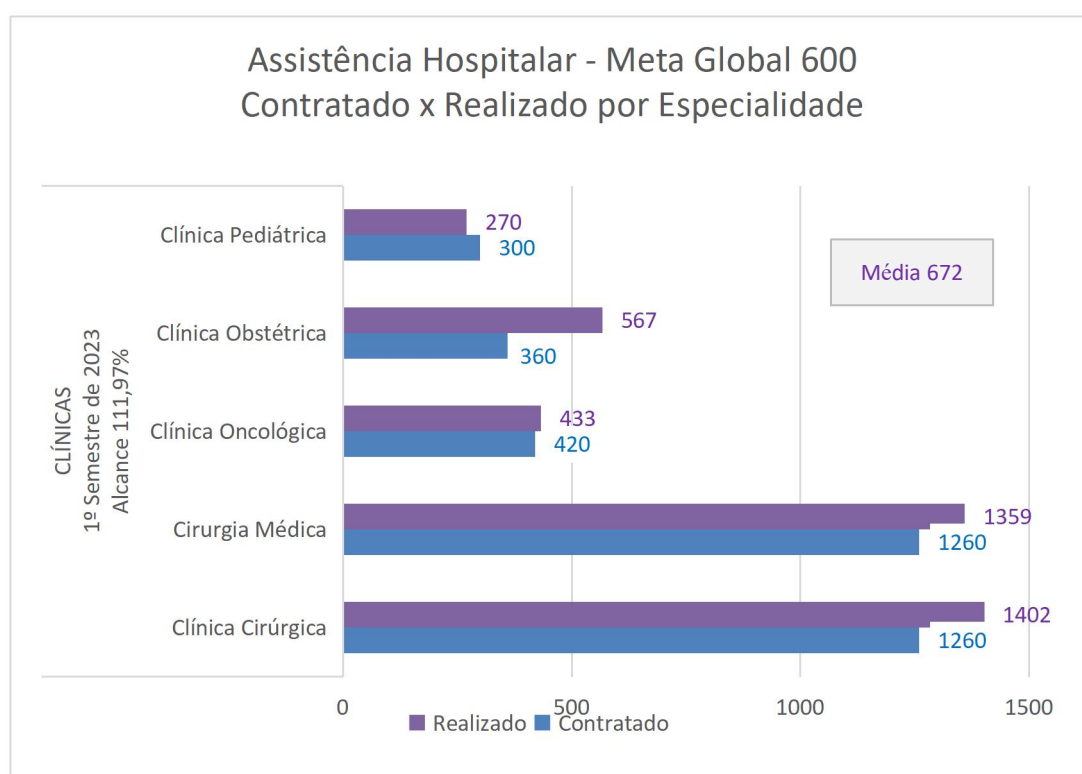
Clínica Oncológica	70	60	56	66	71	99	81	420	433	103,10%
Clínica Obstétrica	60	101	74	120	85	98	89	360	567	157,50%
Clínica Pediátrica	50	33	21	46	46	65	59	300	270	90,00%
TOTAL	600	613	558	763	612	765	720	3.600	4.031	111,97%

Quadro 02 – Internações Hospitalares no 1º semestre de 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

A seguir, no Gráfico 02, a representação gráfica referente às saídas hospitalares da unidade gerenciada no 1º semestre de 2023, comparando o total contratado e o histórico do total realizado por especialidade no mês.

Gráfico 02



4.2.1 Análise:

O total de atendimentos referentes à “Assistência Hospitalar” realizado no 1º semestre de 2023, considerando todas as internações clínicas e cirúrgicas, foi de 4.031 internações, das 3.600 contratadas. A unidade atingiu 111,97 % da meta proposta, realizando acima de 100% do volume contratado. A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial do 1º semestre será realizada no item 8 deste relatório.

4.3 Atendimento Ambulatorial

O Hospital deverá realizar a meta de produção mensal de 4.111 (quatro mil, cento e onze) atendimentos/mês nas especialidades médicas e não médicas, observando a variação $\pm 15\%$.

No Quadro 03 o resultado dos Atendimentos Ambulatoriais no 1º semestre de 2023.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL – 1º SEMESTRE DE 2023										
ESPECIALIDADES	META MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	CONTRATADO	REALIZADO	$\Delta\%$
Anestesiologia	60	51	35	53	51	52	76	360	318	88,33%
Cirurgia Geral	170	244	207	237	195	205	242	1.020	1.330	130,39%
Cirurgia Vascular	130	134	98	194	99	135	140	780	800	102,56%
Ginecologia/ Obstetrícia	80	117	60	82	65	60	56	480	440	91,67%
Mastologia	10	25	9	17	18	16	17	60	102	170,00%
Neurocirurgia	30	29	21	19	21	16	17	180	123	68,33%
Otorrinolaringologia	200	163	156	124	122	174	115	1.200	853	71,08%
Otorrino Pediátrica	46	54	33	46	40	69	57	276	299	108,33%
Proctologia	10	15	13	15	10	16	15	60	84	140,00%
Urologia	100	62	73	68	65	62	68	600	398	66,33%
Bucomaxilofacial	15	15	10	5	6	9	13	90	56	62,22%
Cardiologia	200	200	286	300	214	206	240	1.200	1.513	126,08%
Clínica Médica Geral	20	20	10	14	8	4	2	120	45	37,50%
Gastroenterologia	50	50	33	28	37	40	29	300	215	71,67%
Hepatologia	20	20	16	14	16	15	13	120	86	71,67%
Infectologia	30	30	64	85	76	74	79	180	445	247,22%
Neurologia	40	46	58	58	61	78	48	240	349	145,42%
Pediatria	40	44	52	66	50	76	83	240	371	154,58%
Pneumologia	50	43	34	40	44	57	39	300	257	85,67%
Oftalmologia	650	592	483	453	466	343	552	3.900	2.889	74,08%
Proced. Cirúrgicos Oftalmológicos	30	38	39	44	33	30	25	180	209	116,11%
Ortopedia/ Traumatologia	650	523	507	614	622	615	552	3.900	3.433	88,03%
Oncologia	750	844	821	992	788	907	843	4.500	5.195	115,44%
Quimioterapia	300	406	397	402	385	400	402	1.800	2.392	132,89%

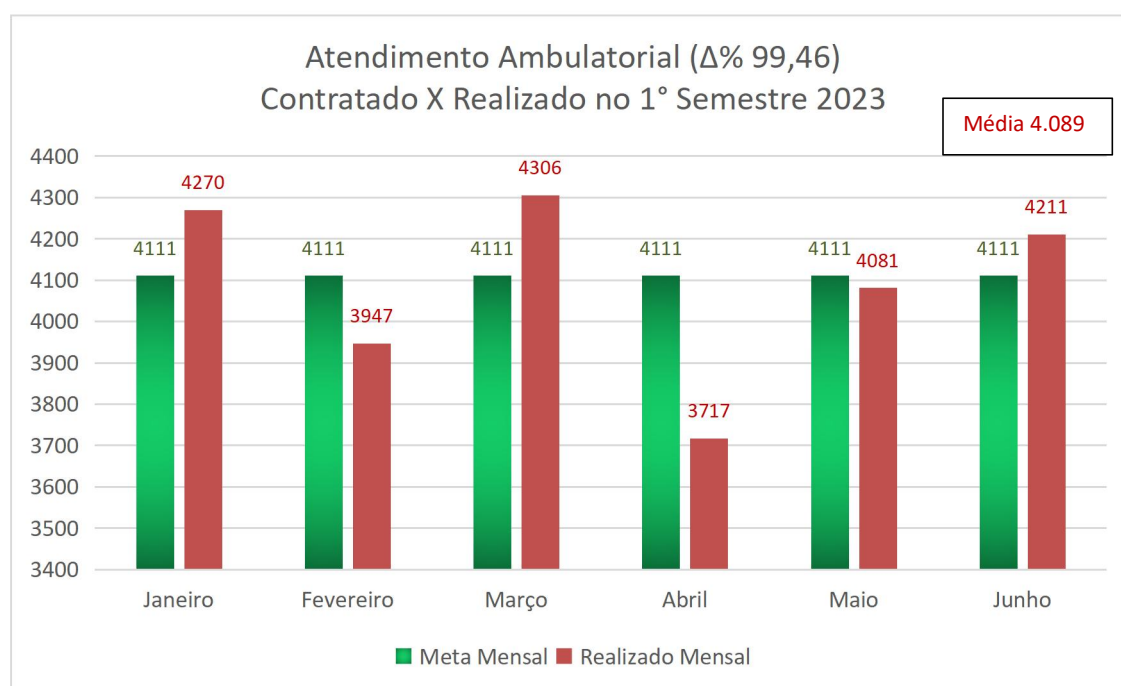
Fonoaudiologia	180	283	223	151	0	172	251	1.080	1.080	100,00%
Nutrição Clínica	20	14	6	17	13	19	25	120	94	78,33%
Psicologia	230	129	204	168	212	231	212	1.380	1.156	83,77%
TOTAL	4.111	4.270	3.947	4.306	3.717	4.081	4.211	24.666	24.532	99,46%

Quadro 03 – Atendimentos Ambulatoriais no 1º semestre de 2023.

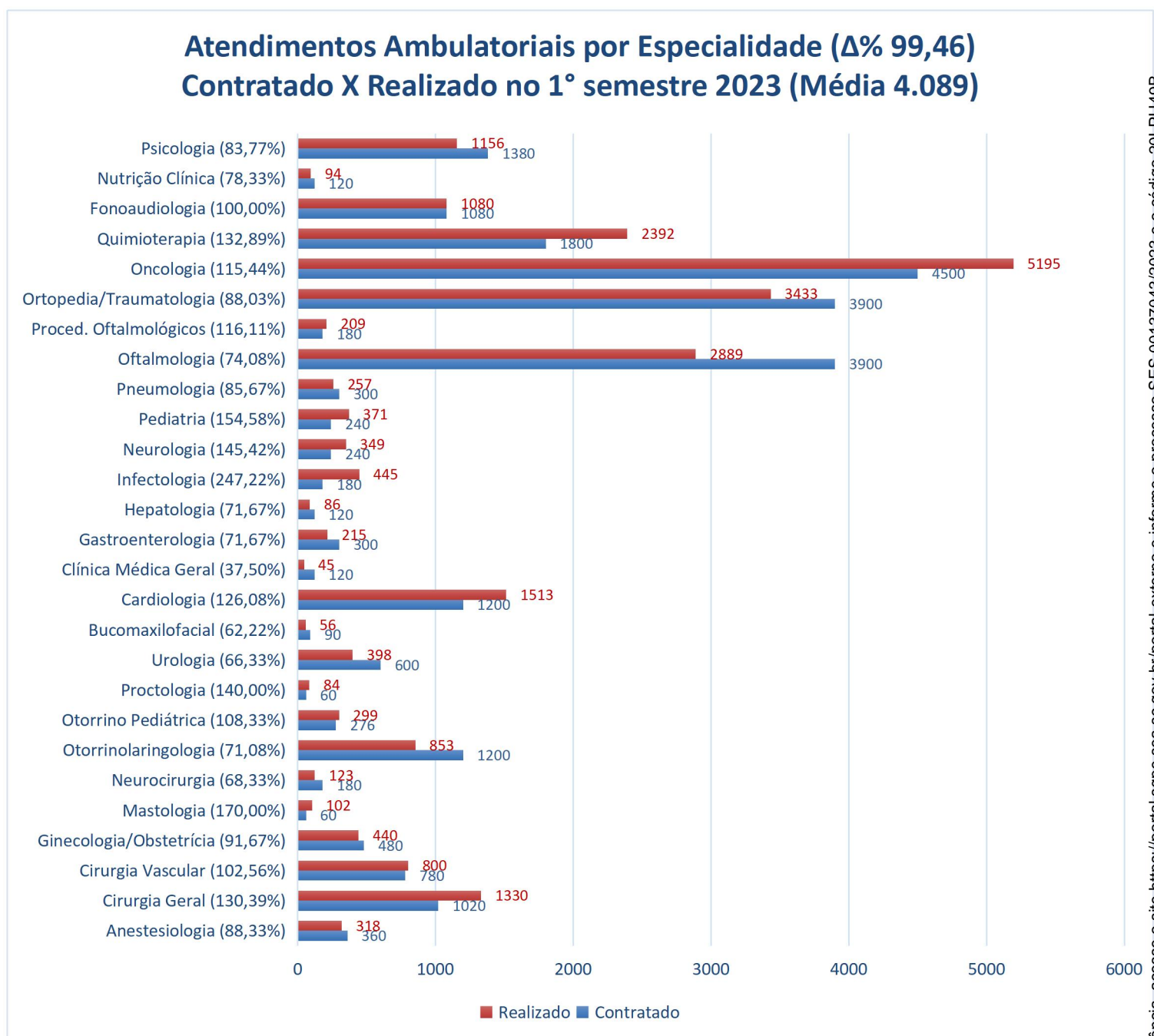
Fonte: Relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

A seguir, nos Gráficos 03, a representação dos Atendimentos Ambulatoriais da unidade gerenciada, considerando a meta global contratada por mês e o total realizado nos meses de janeiro a junho de 2023.

Gráfico 03



A seguir, no Gráfico 04, a representação gráfica do total contratado e realizado, por especialidade, no “Atendimento Ambulatorial” da unidade gerenciada no 1º semestre de 2023.



4.3.1 Análise:

O total de Atendimentos Ambulatoriais no 1º semestre de 2023, considerando todas as especialidades, foi de 24.532 atendimentos, dos 24.666 contratados. A unidade atingiu 99,46% da meta global proposta, realizando entre 85% a 100% do volume contratado.

Apesar de a aferição financeira ser baseada no cumprimento da meta global, avaliada semestralmente, apontamos que a especialidade de *Clínica Médica Geral* (37,50%) apresentou um volume de atendimento abaixo de 50% do volume pactuado.

A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial do 1º semestre será realizada no final deste relatório junto com o 2º trimestre, no item 8.

4.4 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo

O Hospital deverá realizar a meta de produção mensal de 2.910 (dois mil, novecentos e dez) exames/mês, observando a variação $\pm 15\%$.

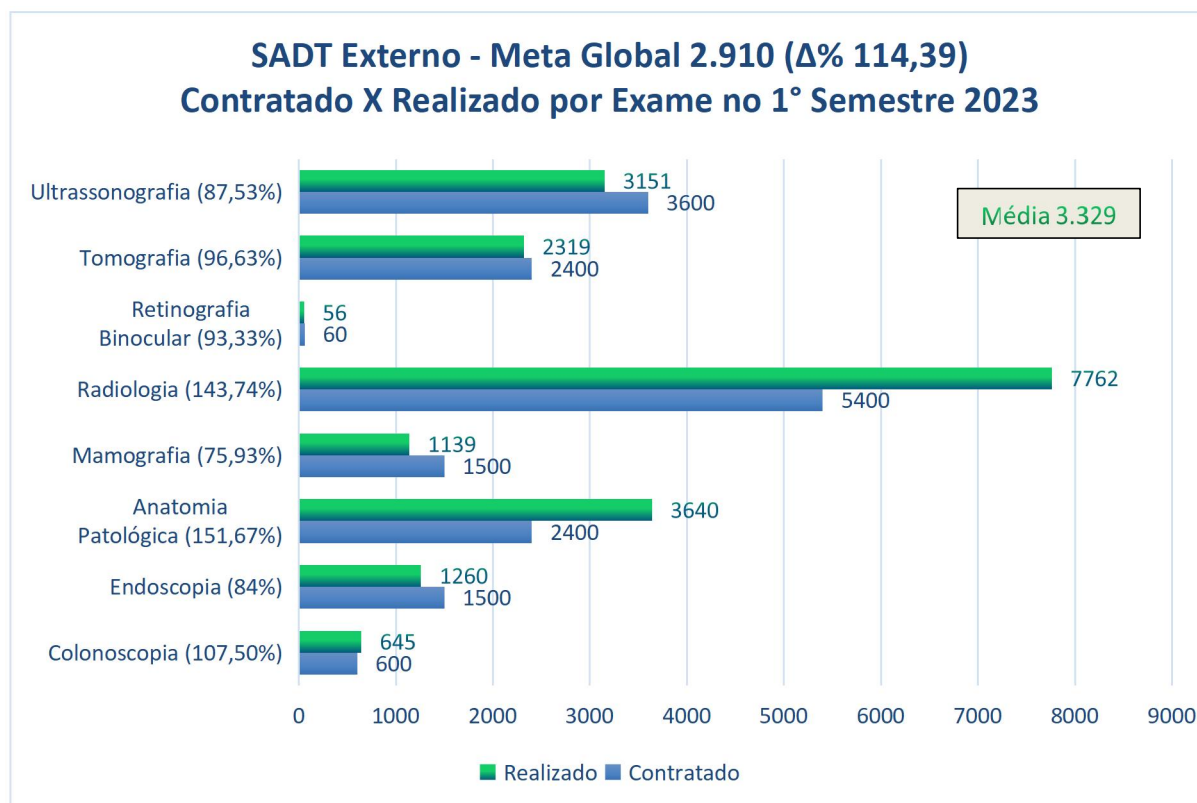
Para fins de aferição de meta serão considerados como exames externos os atendimentos realizados em caráter eletivo ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada competência, tendo como parâmetro o dia em que o paciente realizou o exame no Hospital.

SADT EXTERNO – 1º SEMESTRE DE 2023										
EXAMES	META MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	CONTRATADO	REALIZADO	$\Delta\%$
Colonoscopia	100	126	111	129	95	108	76	600	645	107,50%
Endoscopia	250	241	177	255	202	172	213	1.500	1.260	84,00%
Anatomia Patológica	400	516	511	647	636	684	646	2.400	3.640	151,67%
Mamografia	250	209	226	211	209	130	154	1.500	1.139	75,93%
Radiologia	900	1.241	1.307	1.397	1.151	1.298	1.368	5.400	7.762	143,74%
Retinografia Binocular	10	11	12	12	11	5	5	60	56	93,33%
Tomografia	400	416	380	264	415	444	400	2.400	2.319	96,63%
Ultrassonografia	600	581	489	663	413	510	495	3.600	3.151	87,53%
TOTAL	2.910	3.341	3.213	3.578	3.132	3.351	3.357	17.460	19.972	114,39%

Quadro 04 – Atendimentos SADT Externo no 1º semestre de 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

No Gráfico 05, abaixo, a representação gráfica dos Atendimentos SADT Externo no 1º semestre de 2023, comparando o total contratado e realizado por especialidade no período.



4.4.1 Análise:

O total de atendimentos de SADT Externo no 1º semestre de 2023, considerando todos os exames, foi de 19.972, dos 17.460 contratados. A unidade atingiu 114,39% da meta global de 2.910 exames de SADT externo por mês, realizando acima de 100% do volume contratado. A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial do 1º semestre será realizada no final deste relatório junto com o 2º trimestre, no item 8.

4.5 Resumo dos Resultados da Produção Assistencial no 1º Semestre 2023 _CG 04/2022

SERVIÇOS	Meta Mês	Contratado	Realizado	$\Delta\%$
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.800	16.800	18.922	112,63%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	600	3.600	4.031	111,97%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4.111	24.666	24.532	99,46%
SADT EXTERNO	2.910	17.460	19.972	114,39%

Quadro 05 – Resumo das Metas de Produção Assistencial no 1º semestre de 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

4.5.1 Análise das Metas de Produção Assistencial:

Podemos identificar que no 1º semestre de 2023 o cumprimento das Metas de Produção Assistencial ficou acima de 100% do volume contratado para os serviços: “Atendimento de Urgências e Emergências”, “Assistência Hospitalar” e “SADT Externo”. O “Atendimento Ambulatorial” ficou entre 85% e 100% da meta e cumpriu o peso percentual da atividade. Apesar de a aferição financeira ser baseada no cumprimento da meta global, avaliada semestralmente, apontamos que a especialidade de *Clínica Médica Geral* (37,50%) apresentou um volume de atendimento abaixo de 50% do volume pactuado.

5 INDICADORES DE QUALIDADE REFERENTES AO 2º TRIMESTRE DE 2023

Os Indicadores de Qualidade (IQ) são informados mensalmente pelo Hospital e estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A cada 03 (três) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise dos Indicadores de Qualidade podendo ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas considerando que a complexidade dos indicadores é crescente e gradual e em proporção direta ao tempo de funcionamento da unidade, de acordo com as regras definidas no Contrato de Gestão (pág. 46 do CG 04/2022).

Seguem abaixo os Indicadores de Qualidade avaliados no 2º trimestre de 2023.

5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário

A pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU), destina-se à avaliação da percepção dos pacientes e/ou acompanhantes sobre a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital.

Seguem abaixo, nos Quadros 6 e 7, o resultado deste indicador, com a avaliação de cumprimento de meta realizada pela GAEMC (Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais) referente ao 2º trimestre de 2023, CG nº 04/2022.

IQ I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO					
a) Percentual de Pacientes/Acompanhantes entrevistados em cada grupo					
Urgência e Emergência	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º Trimestre de 2023
Nº Total de Pacientes Atendidos	10%	3.250	3.376	3.176	9.802
Nº Total de Avaliações Realizadas		409	394	584	1.387
Δ%					14,15%

Pacientes Internados	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º Trimestre de 2023
Nº Total de Pacientes Atendidos	10%	592	773	699	2.064
Nº Total de Avaliações Realizadas		226	166	129	521
Δ%					25,24%
Ambulatório ou SADT Externo	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º Trimestre de 2023
Nº Total de Pacientes Atendidos	10%	3.633	4.081	4.165	11.879
Nº Total de Avaliações Realizadas		548	505	638	1.691
Δ%					14,24%
Após Alta Hospitalar	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º Trimestre de 2023
Nº Total de Pacientes Atendidos	10%	596	751	706	2.053
Nº Total de Avaliações Realizadas		172	306	106	584
Δ%					28,45%

Quadro 06 – Pesquisa de Satisfação: total de usuários entrevistados por grupo no 2º trimestre 2023.
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

IQ I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO					
b) Nível de Satisfação					
Nível de Satisfação dos Entrevistados	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º Trimestre de 2023
Nº Total de Manifestações	90% deste indicador	5.406	5.484	5.828	16.718
Nº Total de Manifestações “Muito Satisfeito + Satisfeito”		5.343	5.432	5.570	16.345
Δ%					97,77%

Quadro 07 – Pesquisa de Satisfação: nível de satisfação do usuário no 2º trimestre 2023.
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

5.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar_AIH

A meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH's autorizadas pelo gestor referente às saídas em cada mês de competência. No Quadro 08, abaixo, segue o resultado deste indicador no 2º trimestre de 2023.

IQ II - APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)					
Indicador	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º Trimestre de 2023
Nº de AIH's apresentadas Informadas pela GMAPS (*)	Entre 95% e 100% deste indicador	619	735	710	2.064
Nº de saídas Hospitalares Informadas pela OS		612	765	720	2.097
Δ%					98,43%

Quadro 08 – Apresentação de AIH no 2º trimestre 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

(*) Gerência de Monitoramento, Avaliação e Processamento em Saúde.

5.3 Indicadores de Infecção Hospitalar

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de Controle de Infecção Hospitalar apresentamos no Quadro 9, a seguir, os dados informados pela Comissão de Controle de Infecção do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, referentes ao 2º trimestre de 2023.

IQ III – INDICADORES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR					
Indicadores	Meta Mensal	ABRIL	MAIO	JUNHO	Média do 2º Trimestre 2023
Densidade de Infecção Hospitalar na UTI Adulto	Envio dos Relatórios descritos no Contrato de Gestão	3,40	12,94	16,72	11,02
Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a Cateter Venoso Central na UTI Adulto		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto		92,18%	84,79%	87,63%	88,20%

Quadro 09 – Indicadores de Controle de Infecção Hospitalar no 2º trimestre 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

5.4 Taxa de Mortalidade Operatória

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia seguem no Quadro 10, os indicadores com a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por classes de 1 a 5 (Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology - ASA), informados pelo Hospital referente ao 2º trimestre de 2023.

IQ IV – INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA					
Indicadores	Meta mensal ANVISA	ABRIL	MAIO	JUNHO	Média do 2º Trimestre 2023
ASA I	0 a 0,1%	0,00%	0,71%	0,00%	0,24%
ASA II	0,3 a 5,4%	0,54%	0,44%	0,00%	0,33%
ASA III	1,8 a 17,8%	6,38%	8,96%	8,70%	8,01%
ASA IV	7,8 a 65,4%	28,57%	66,67%	18,18%	37,81%
ASA V	9,4 a 100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Quadro 10 – Indicador de Mortalidade Operatória no 2º trimestre 2023.
Fonte: relatório GAEMC_PSES n° 184481/2023.

5.4.1 Análise dos Indicadores de Qualidade:

De acordo com as informações enviadas pelo Hospital referente ao 2º trimestre de 2023, consideramos que houve o cumprimento das metas para todos os Indicadores de Qualidade contratados.

6 REGRAS PARA PAGAMENTO

Conforme as regras para pagamento descritas no CG n° 04/2022, a atividade assistencial da Executora, correspondente a parte fixa do orçamento mensal (90%) está vinculada à avaliação das Metas de Produção Assistencial de acordo com o que foi estabelecido no Anexo Técnico III – Sistemática de Pagamento do CG n° 04/2022 e são distribuídos da seguinte forma:

- 10% corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento de Urgência e Emergência;
- 70% corresponde ao custeio das despesas com a Assistência Hospitalar (internação);
- 15% corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial; e
- 5% corresponde ao custeio das despesas com os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

A avaliação e análise das atividades contratadas serão realizadas conforme o Quadro 11, abaixo, que faz uma relação entre o volume da atividade realizada e o volume contratado, definindo o percentual de cumprimento da meta e, conseqüentemente, o valor a ser pago (pág.56, item 5.4 do CGn° 04/2022).

VALOR A PAGAR CONFORME O RESULTADO DAS METAS ASSISTENCIAIS		
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
INTERNAÇÃO	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)

AMBULATÓRIO	Entre 70% e 50% do Volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
SADT_EXTERNO	Menos que 50%	50% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)

Quadro 11 – Regras para pagamento conforme o resultado das Metas Assistenciais.
 Fonte: CG 04/2022, pág. 56, item 5.4 do CG nº 04/2022.

A parte variável correspondente a 10% do orçamento mensal está vinculada à avaliação dos Indicadores de Qualidade de acordo com o que foi estabelecido no Anexo Técnico III_Sistemática de Pagamento do CG nº 04/2022. A Executora pode utilizar até 2% do valor repassado a título de investimento, caso a Executora não opte em utilizar este percentual a parte variável corresponderá a 10%.

O Quadro, a seguir, define o pagamento conforme o peso percentual de cada Indicador de Qualidade:

INDICADORES	PESO (%)
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	25%
APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)	25%
INDICADORES DE INFECÇÃO HOSPITALAR	25%
INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA	25%
TOTAL	100%

Quadro 12 – Peso percentual de cada Indicador de Qualidade.
 Fonte: CG 04/2022, pág. 56, item 6.3

No Quadro 13, abaixo, estão os Indicadores de Qualidade, com a relação entre a atividade realizada e o peso percentual para pagamento, conforme o alcance das metas.

VALOR A PAGAR CONFORME O RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR	
I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Realização de pesquisas com, pelo menos, 10% de pacientes/acompanhantes de cada grupo	100% do valor da parte variável destinado ao subgrupo do indicador	
	a) Pesquisas realizadas	Realização de pesquisas com menos de 10% de pacientes/acompanhantes em dois ou mais grupos	90% do valor da parte variável destinado ao subgrupo do indicador
		Realização de pesquisas com menos de 10% de pacientes/acompanhantes em dois ou mais grupos	0% do valor da parte variável destinado ao subgrupo do indicador
b) Percentual de nível de satisfação	Entre 100% e 90% deste indicador	100% do peso percentual do Indicador	
	Entre 80% e 89,99% deste indicador	90% do peso percentual do Indicador	
	Entre 70% e 79,99% deste indicador	70% do peso percentual do Indicador	
	Abaixo de 70% deste indicador	0% do peso percentual do Indicador	

II – APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 95% e 100% deste indicador	100% do peso percentual do Indicador
	Entre 90% e 94,99% deste indicador	90% do peso percentual do Indicador
	Abaixo de 89,99% deste indicador	0% do peso percentual do Indicador
III – INDICADORES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Envio dos Relatórios descritos no Contrato de Gestão	100% do peso percentual do Indicador
	Não envio dos Relatórios descritos no Contrato de Gestão	0% do peso percentual do Indicador
IV – INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Taxa de Mortalidade Operatória dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela ANS (Nov/2012) em pelo menos 3 Classificações ASA	100% deste Indicador
	Taxa de Mortalidade Operatória fora da variação aceita pela ANS (Nov/2012) em mais de 2 Classificações ASA	Desconto de 100% deste Indicador

Quadro 13 – Regras para pagamento conforme o resultado dos Indicadores de Qualidade.

Fonte: CG 04/2022, págs. 57 e 58, item 6.4.

7 AFERIÇÃO FINANCEIRA INDICADORES DE QUALIDADE 2º TRIMESTRE 2023

O Órgão Supervisor repassará à Executora, nos prazos e condições constantes no Contrato de Gestão nº 04/2022, o valor global inicialmente estimado de R\$ 91.948.876,14 (noventa e um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

O valor acima é composto de uma parte fixa que correspondente a 90% do orçamento mensal e uma parte variável que correspondente a 10% do orçamento mensal, calculada com base na avaliação de indicadores e metas pactuados, conforme os Anexos Técnicos I e II do contrato.

Em relação a parte variável, a Executora poderá se manifestar favorável a reservar até 2% para fins de aquisição de bens permanentes e serviços de necessidade premente, caso não o faça a parte variável corresponderá a 10% (pág. 56, item 6.1 do CG nº 04/2022).

Para o 2º trimestre de 2023 o valor total de custeio foi de R\$ 16.684.271,88 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo o custeio mensal de R\$ 5.561.423,96 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

No Quadro 14, abaixo, a distribuição do custeio mensal referente ao 2º trimestre de 2023.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º TRIMESTRE de 2022
VALOR ASSISTENCIAL MÊS (90%)	R\$ 5.005.281,56	R\$ 5.005.281,56	R\$ 5.005.281,56	R\$ 15.015.844,69

VALOR QUALIDADE (8% - 10%)	R\$ 556.142,40	R\$ 444.913,92	R\$ 556.142,40	R\$ 1.557.198,71
VALOR INVESTIMENTO (2%)	R\$ 0,00	R\$ 111.228,48	R\$ 0,00	R\$ 111.228,48
VALOR DO CUSTEIO MENSAL	R\$ 5.561.423,96	R\$ 5.561.423,96	R\$ 5.561.423,96	R\$ 16.684.271,88
VALOR TOTAL DO CUSTEIO				R\$ 16.684.271,88

Quadro 14 – Total do custeio provisionado no 2º trimestre 2023.
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

No Quadro 15 abaixo, segue a distribuição do valor referente ao 2º trimestre de 2023, correspondente a cada Indicador de Qualidade, conforme o percentual de valoração contratado.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS INDICADORES DE QUALIDADE		
INDICADORES	DISTRIBUIÇÃO %	4º TRIMESTRE de 2022
I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	25%	R\$ 389.299,68
II – APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)	25%	R\$ 389.299,68
III – INDICADORES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	25%	R\$ 389.299,68
IV – INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA	25%	R\$ 389.299,68
TOTAL	100%	R\$ 1.557.198,71

Quadro 15 – Distribuição dos valores correspondente aos Indicadores de Qualidade no 2º trimestre 2023
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	DISTRIBUIÇÃO %	2º TRIMESTRE de 2023
a) Percentual de Pacientes/Acompanhantes entrevistados	50%	R\$ 194.649,84
b) Nível de Satisfação dos Entrevistados	50%	R\$ 194.649,84
TOTAL	100%	R\$ 389.299,68

Quadro 16 – Distribuição dos valores correspondente a Pesquisa de Satisfação do Usuário detalhado.
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

No Quadro 17, segue a aferição financeira dos Indicadores de Qualidade referentes ao 2º trimestre de 2023, baseada no cumprimento das metas e nas regras de pagamento conforme o CG nº 04/2022.

AFERIÇÃO FINANCEIRA DOS INDICADORES DE QUALIDADE – 2º TRIMESTRE DE 2023					
HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	I – PSU PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		II – AIH APRESENTAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR	III – INDICADORES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	IV – INDICADORES DE MORTALIDADE OPERATÓRIA
	a) Percentual de pacientes / acompanhantes entrevistados	b) Nível de Satisfação dos Entrevistados			
Percentual de cumprimento de meta	META CUMPRIDA	97,77%	98,43%	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA

Regra Contratual prevista para o percentual de cumprimento de meta	Pesquisa com, pelo menos, 10% de pacientes / acompanhantes de cada grupo	Nível de Satisfação entre 90% e 100% de pacientes / acompanhantes entrevistados	Proporção entre as saídas hospitalares e a produção hospitalar entre 95% e 100%	Envio dos Relatórios descritos no Contrato de Gestão	Taxa de Mortalidade Operatória dentro dos parâmetros aceitos pela ANS (Nov/2012) em pelo menos 3 Classificações ASA
Pagamento previsto para o percentual de cumprimento de meta	100% do valor da parte variável destinado ao subgrupo deste indicador	100% do valor da parte variável destinado ao subgrupo deste indicador	100% do valor da parte variável destinado a este indicador	100% do valor da parte variável deste indicador	100% do valor da parte variável deste indicador
Valor correspondente a cada indicador conforme valoração	R\$ 194.649,84	R\$ 194.649,84	R\$ 389.299,68	R\$ 389.299,68	R\$ 389.299,68
Percentual de desconto correspondente à regra contratual	0%	0%	0%	0%	0%
Valor do desconto correspondente ao trimestre	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro 17 – Aferição financeira dos Indicadores de Qualidade no 2º trimestre 2023.
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

8 AFERIÇÃO FINANCEIRA DAS METAS DE PRODUÇÃO 1º SEMESTRE DE 2023

AFERIÇÃO FINANCEIRA DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – 1º SEMESTRE DE 2023				
HOSPITAL TEREZINHA GAIO BASSO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SADT EXTERNO
Δ % de cumprimento de meta	112,63%	109,64%	99,46%	114,39%
Regra contratual para a Δ %	Acima do volume contratado	Acima do volume contratado	Entre 85% e 100% do volume contratado	Acima do volume contratado
Percentual a pagar conforme regra contratual para a Δ %	100% do peso percentual da atividade	100% do peso percentual da atividade	100% do peso percentual da atividade	100% do peso percentual da atividade
Valor correspondente ao serviço no período	R\$ 3.003.168,94	R\$ 21.022.182,57	R\$ 4.504.753,41	R\$ 1.501.584,47
Desconto correspondentes à regra contratual	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
DESCONTO CORRESPONDENTE A CADA SERVIÇO NO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

Quadro 18 – Aferição financeira das “Metas de Produção” - 1º semestre 2023.
Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

VALOR A PAGAR CONFORME DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA CADA SERVIÇO DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL		
SERVIÇOS CONTRATADOS	Distribuição %	Valor correspondente ao 1º semestre 2023
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10%	R\$ 3.003.168,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	70%	R\$ 21.022.182,57
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	15%	R\$ 4.504.753,41
SADT EXTERNO	5%	R\$ 1.501.584,47
TOTAL	100%	R\$ 30.031.689,38

Quadro 19 – Distribuição do custeio para cada “Serviço Assistencial” - 1º semestre 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO MENSAL NO 1º SEMESTRE DE 2023							
DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	1º SEMESTRE de 2023
VALOR ASSISTENCIAL MÊS(90%) R\$	5.005.281,56	5.005.281,56	5.005.281,56	5.005.281,56	5.005.281,56	5.005.281,56	30.031.689,38
VALOR QUALIDADE (8-10%) R\$	556.142,40	556.142,40	556.142,40	556.142,40	444.913,92	556.142,40	3.225.625,90
VALOR INVESTIMENTO (2%) R\$	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	111.228,48	Não houve	111.228,48
VALOR CUSTEIO MENSAL R\$	5.561.423,96	5.561.423,96	5.561.423,96	5.561.423,96	5.561.423,96	5.561.423,96	33.368.543,76

Quadro 20 – Distribuição do custeio mensal – 1º semestre 2023.

Fonte: relatório GAEMC_PSES nº 184481/2023.

9 PARECER CONCLUSIVO

Analisando os “Indicadores de Qualidade” pactuados para o HRTGB e firmados através do Contrato de Gestão nº 04/2022, conforme os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho, II – Metas de Produção e Indicadores de Qualidade e III – Sistemática de Pagamento, pode-se verificar que no 2º trimestre de 2023, a unidade cumpriu integralmente todos os Indicadores de Qualidade, não havendo impacto financeiro para o período.

Em relação às “Metas de Produção Assistencial” no 1º semestre de 2023, pode-se identificar que o cumprimento das Metas de Produção ficou acima de 100% do volume contratado para os serviços: “Atendimento de Urgências e Emergências”, “Assistência Hospitalar” e “SADT Externo”. O “Atendimento Ambulatorial” ficou entre 85 e 100% da meta e cumpriu o peso percentual da atividade.

Apesar de a aferição financeira ser baseada no cumprimento da meta global, avaliada semestralmente, apontamos que a especialidade de *Clínica Médica Geral (37,50%)* apresentou um volume de atendimento abaixo de 50% do volume pactuado.

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas pactuadas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora aos usuários do Hospital, segue este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização_CAF, constituída para o monitoramento do contrato de gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

(Assinado Digitalmente)

Maria Aparecida Scottini_Médica Auditora

Nicolli Martins Maciel_Enfermagem

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais – SUH
Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CAF DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022

PORTARIA nº 726/SES/SEA de 08/08/2023

(Assinado Digitalmente)

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou
- b) Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

- a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:

- a) Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou
- b) Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde:

- a) Alexandre Schenatto, como Titular; ou
- b) Andréia Lopes, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
- b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **20LPU49B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 11/03/2024 às 08:27:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 11/03/2024 às 09:46:53
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 17/10/2023 - 13:58:00 e válido até 16/10/2024 - 13:58:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA APARECIDA SCOTTINI** (CPF: 618.XXX.149-XX) em 11/03/2024 às 10:14:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2022 - 13:00:23 e válido até 04/04/2122 - 13:00:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 11/03/2024 às 10:24:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 11/03/2024 às 10:44:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREIA LOPES** (CPF: 024.XXX.649-XX) em 12/03/2024 às 09:54:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:25 e válido até 13/07/2118 - 13:18:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTifMDAxMzcwNDNfMTM4NDY3XzlwMjNfMjBMUFU0OUI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00137043/2023** e o código **20LPU49B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.